LEI Nº 2.302 /2.008

*"Autoriza a inclusão de Associações Culturais na Lei de Subvenções para o exercício de 2008."*

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.277, de 29 de novembro de 2007 - Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições, passa a vigorar acrescido das seguintes entidades:

*Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades que especifica:*

| NOME DA INSTITUIÇÃO | FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO | ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA | VALOR DA TRANSFERÊNCIA |
|---|---|---|---|
| Associação Cultural Congada Serena São Benedito | Defesa de direitos sociais ligados à cultura e à arte | Subvenções Sociais | R$ 1.000,00 |
| ONG Culturativa | Defesa de direitos sociais ligados à cultura e à arte | Subvenções Sociais | R$ 1.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das subvenções de que trata o artigo anterior, decorrerão da abertura de Crédito Adicional Especial, através de lei específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL